



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 172, DE 2 DE JULHO DE 2026

Aprova ad referendum do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica da empresa GPM SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2026/036942-4, por meio do qual a empresa GPM SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, para atuação na área de Geologia;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Registro de Pessoa Jurídica da Empresa GPM SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Fabrício Alves Mendes, ART nº 1320260077928;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Geologia.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 10 de julho de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o parecer emitido pelo Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou pelo deferimento do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS da empresa GPM SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA visando o cumprimento do art. 59 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 9º da Resolução 1.121/19 do Confea, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Fabrício Alves Mendes que registrou a ART de cargo/função nº 1320260077928, para atuar no âmbito da Geologia, nos limites da formação de seu responsável técnico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **03/07/2026**, às **13:29**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

